



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Recibo de entrada de documento

Protocolo: 05939/2022-8

Recebimento: 31/03/2022 13:23:40

Interessado: Chefe do Poder Legislativo Municipal (ES, Santa Teresa, EVANILDO JOSE SANCIO)

Assunto: Encaminhamento

Senha: G8KREOMR



Valmir Souza Baeta / 203732

A partir do número do protocolo e da senha deste recibo você pode acompanhar o andamento deste documento no site do TCEES.
ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 035/2015, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, em 30 de Março de 2022.

OF.CMST Nº 017/2022

Ilustre Presidente:

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia da ata da Sessão Ordinária realizada em 15 de Março de 2022, na qual foi aprovado, por unanimidade, o **Parecer Prévio 00089/2021-4 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas deste Estado, que Recomenda a Aprovação da Prestação de Contas Anual de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Gilson Antonio de Sales Amaro**, bem como o Decreto Legislativo nº 001/2022.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Evanildo José Sancio
Presidente

Exmº Sr.
RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do ES
VITÓRIA



Tel. (27)

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23/03/2022

Rodrigo Rendelli
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Evanildo José Sancio, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de **2019**, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Gilson Antonio de Sales Amaro - (**Parecer Prévio 00089/2021-4 – 1ª Câmara**).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Março de 2022.


Evanildo José Sancio
Presidente



Tel. (27)

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.